

Trata-se da consolidação dos levantamentos jurídicos pela equipe do Departamento Jurídico no âmbito do Observatório Jurídico do Agro Paulista (OJA/FAESP). O objetivo é apresentar, de forma sintética e padronizada, os principais destaques nas jurisprudências dos tribunais relevantes para o setor.

## JURISPRUDÊNCIA

### 1. Trabalhador não consegue anular acordo judicial por falta de provas de falsificação

💡 O TST rejeitou pedido de anulação de acordo trabalhista por ausência de provas quanto à alegada falsificação de assinatura.

📌 **Relevância:** Atesta a segurança jurídica dos acordos homologados judicialmente, assegurando a imprescindibilidade de prova robusta de falsificação para sua anulação.

🔗 <https://www.tst.jus.br/-/sem-provas-falsifica%C3%A7%C3%A3o-de-assinatura-comerci%C3%A1rio-n%C3%A3o-consegue-anular-acordo-judicial>

### 2. Auxiliar de serviços gerais não receberá acúmulo de função

💡 O TST entendeu que a limpeza de piscina era compatível com as atribuições do cargo de auxiliar de serviços gerais e não caracteriza acúmulo de função.

📌 **Relevância:** A 1ª Turma se baseou no artigo 456, parágrafo único, da CLT, que dispõe que, não havendo cláusula contratual em sentido contrário, o empregado deve realizar todo e qualquer serviço compatível com sua condição pessoal, não caracterizando acúmulo de função. A decisão assegura que pequenas tarefas compatíveis com o trabalho não configuram novas funções.

🔗 <https://www.tst.jus.br/-/auxiliar-de-servi%C3%A7os-gerais-n%C3%A3o-receber%C3%A1-ac%C3%BAmulo-de-fun%C3%A7%C3%A3o-por-cuidar-de-piscina>

### 3. Empresa condenada por demitir motorista com deficiência visual de forma discriminatória

💡 O TST considerou discriminatória a dispensa de motorista com deficiência visual e determinou indenização por danos morais.

📌 **Relevância:** A decisão é um alerta, pois, em casos de dispensa de trabalhadores com deficiência, é necessário que a empresa demonstre, com fundamentos objetivos, o motivo da dispensa, para que a conduta não seja encarada como discriminatória.

🔗 <https://www.tst.jus.br/-/empresa-%C3%A9-condenada-por-demitir-motorista-com-defici%C3%AAncia-visual-de-forma-discriminat%C3%B3ria>

#### 4. Trabalhadora indenizada após dispensa baseada em critério de idade

📌 O TST entendeu que a dispensa com critério etário foi discriminatória e determinou indenização.

📌 **Relevância:** O posicionamento do TST, mais uma vez, serve de alerta aos empregadores: as alegações de dispensas discriminatórias pelo trabalhador, seja por doença, idade ou qualquer outro critério, demonstram que a Corte vem exigindo do empregador a comprovação de critérios objetivos para justificar o desligamento.

🔗 <https://www.tst.jus.br/en/-/engenheira-receber%C3%A1-indeniza%C3%A7%C3%A3o-ap%C3%B3s-ser-dispensada-com-crit%C3%A9rio-baseado-em-idade>

#### 5. Justa causa de advogada dispensada por depor como testemunha é anulada

📌 O TRT-2 anulou justa causa aplicada a advogada que foi dispensada após prestar depoimento como testemunha em processo trabalhista.

📌 **Relevância:** A decisão reforça a proteção constitucional ao direito de testemunhar, vedando qualquer forma de retaliação por parte do empregador.

🔗 <https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/sentenca-anula-justa-causa-de-advogada-dispensada-por-depor-como-testemunha>

#### 6. Empresa é condenada por demitir trabalhador por videochamada

📌 O TRT-15 condenou empresa do setor sucroalcooleiro que demitiu trabalhador por videochamada, reconhecendo a prática como desrespeitosa.

📌 **Relevância:** Alerta os empregadores sobre a forma de comunicação em desligamentos, que deve respeitar os princípios da dignidade e da urbanidade, sob pena de indenizações. A relatora entendeu que, embora o meio virtual seja lícito e a lei não estabeleça impedimento

para a comunicação do desligamento por essa via, a medida, aliada a outros fatos, gerou humilhação suficiente para justificar o dano moral indenizável.

🔗 <https://trt15.jus.br/noticia/2025/empresa-e-condenada-por-demissao-videochamada>

## 7. TJSP mantém condenação por pesca irregular com petrecho proibido e afasta aplicação do princípio da insignificância

💡 O TJSP negou provimento ao recurso de pescador amador condenado por utilizar espinhel, petrecho proibido, considerando que o crime ambiental é formal, prescindindo da captura de peixes, e que a reincidência e maus antecedentes afastam a insignificância.

📌 **RELEVÂNCIA:** A decisão sinaliza a tendência de interpretações severas em casos ambientais, o que pode impactar produtores em situações análogas de risco presumido.

🔗 [1500289-87.2024.8.26.0430](https://www.tjsp.jud.br/jurisprudencia/1500289-87.2024.8.26.0430)

## 8. TJSP mantém validade de rodeio e afasta alegações de maus-tratos sem prova concreta

💡 O TJSP negou provimento a apelação de associação de proteção animal que buscava proibir o uso de instrumentos em rodeios e responsabilizar o Município por danos morais coletivos. O Tribunal entendeu que a legislação federal e estadual não proíbe, em tese, tais práticas, desde que não resultem em ferimentos ou maus-tratos comprovados, portanto, a ausência de provas concretas de crueldade no caso concreto levou à improcedência do pedido.

📌 **RELEVÂNCIA:** O acórdão reforça a segurança jurídica para a realização de rodeios e eventos rurais, reconhecendo que tais atividades são lícitas se observadas as normas legais e sanitárias, evitando proibições baseadas em presunções genéricas.

🔗 [1000620-86.2022.8.26.0563](https://www.tjsp.jud.br/jurisprudencia/1000620-86.2022.8.26.0563)

## 9. TRF3 confirma responsabilidade ambiental por desmatamento em área de preservação permanente

💡 O TRF3 manteve a condenação de particular por supressão de vegetação em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente, reafirmando a aplicação da responsabilidade civil ambiental objetiva, que independe de culpa, impondo a obrigação de recuperar a área degradada.

📌 **RELEVÂNCIA:** A decisão evidencia o rigor da Justiça Federal na tutela das áreas de preservação, reforçando que qualquer supressão irregular gera obrigação de reparar o dano ambiental.

🔗 [5006931-53.2020.4.03.6000](#)

#### **10. TJSP confirma nulidade de auto de infração ambiental por ausência de prova de culpa em uso de fogo em área rural**

💡 A 5ª Turma Recursal da Fazenda Pública do TJSP manteve sentença que anulou auto de infração ambiental lavrado contra produtor rural por suposto uso irregular de fogo em área agropastoril. O Tribunal reafirmou que a responsabilidade administrativa ambiental é subjetiva, exigindo prova de culpa ou dolo e do nexo causal, não seguindo a mesma lógica da responsabilidade objetiva da esfera civil.

📌 **RELEVÂNCIA:** A decisão fortalece a tese de que, em autuações administrativas ambientais, não basta a mera ocorrência do dano ou incêndio, sendo indispensável comprovar a autoria e a conduta culposa ou dolosa do produtor.

🔗 [1007873-26.2023.8.26.0132](#)

#### **11. TRF3 confirma responsabilidade por dano ambiental em área de preservação permanente**

💡 O TRF3 manteve condenação por degradação em área de preservação permanente, reconhecendo a responsabilidade civil ambiental objetiva, ou seja, independentemente de culpa. O acórdão reforçou a imprescritibilidade da obrigação de reparar o dano ambiental e confirmou a obrigação de recomposição da área degradada.

📌 **RELEVÂNCIA:** O julgamento reafirma a linha rígida da Justiça Federal quanto à responsabilização por danos ambientais, com destaque para a obrigação de reparar sempre que constatado o dano, sem necessidade de comprovar dolo ou culpa.

🔗 [0002306-37.2016.4.03.6118](#)

#### **12. STF confirma competência concorrente de Estados para legislar sobre destinação adequada de resíduos sólidos**

💡 O STF decidiu, por maioria, que a Lei Estadual nº 10.003/2023 do Rio de Janeiro, que estabelece regras para uso e transporte de vasilhames plásticos retornáveis de água

mineral, é constitucional. A Corte entendeu que a norma não invade competência da União, inserindo-se na competência concorrente dos Estados em matéria de defesa do consumidor, saúde e meio ambiente.

📌 **RELEVÂNCIA:** O julgamento reforça que Estados podem editar normas suplementares em temas ambientais, de consumo e saúde, mesmo quando já existe regulação federal.

🔗 [ARE 1550916](#)